



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA
INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**



**EDITAL nº 03/2018-PPGIC
SELEÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento (PPGIC) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna pública a abertura das inscrições para a eleição dos representantes do corpo discente do Programa.

1. DAS VAGAS, DOS CANDIDATOS E DOS ELEITORES

- 1.1 Será disponibilizada uma vaga para o titular, com seu respectivo suplente.
- 1.2. Os representantes serão escolhidos, por seus pares, em eleição direta e escrutínio secreto.
- 1.3. Os mandatos terão duração de um ano, sendo permitida uma única reeleição.
- 1.4. Poderão ser candidatos os estudantes com vínculo regular ativo no PPGIC.
- 1.5. São considerados eleitores todos os discentes com vínculo regular ativo no programa, com mesmo peso de voto para todos eles.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

2.1. A inscrição de candidatura deve declarar o titular e suplente que desejam concorrer à vaga, ficando vetada a inscrição de candidatura individual ou chapa.

2.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento constante no Anexo destas normas e entregar diretamente na Secretaria do PPGIC (térreo do CCSA), no período de 03/12/2018 a 04/12/2018, no horário das 10h30m às 18h30m.

2.2.1 A dupla candidata que desejar ter suas fotos associadas à sua chapa no SIGEleição, deverá entregar também na Secretaria do PPGIC, em mídia digital ou pelo e-mail mestrado.ppgic@grnail.com, uma foto de rosto, de frente, no formato *JPEG, com resolução recomendada de 500 x 300 pixels, até o dia 04/12/2018.

2.4. A Coordenação e Vice Coordenação do PPGIC reunir-se-ão no dia 05/12/2018 para analisar os pedidos de inscrições e divulgarão pelo portal oficial do PPGIC e meios de divulgação oficiais as candidaturas homologadas.

2.5. O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição de candidatura será de 24h após a divulgação das candidaturas homologadas.

2.6. A cada dupla inscrita será atribuída, no ato de homologação, um número exclusivo, utilizado para votar na dupla, que será escolhido por meio de sorteio.

2.8. Será permitida às duplas concorrentes realizarem campanha eleitoral, seja por meio de cartazes nos quadros de aviso do PPGIC, fórum do curso ou redes sociais.

3. DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

3.1. A eleição será realizada no dia 19/12/2018, das 8h00m às 18h00m, através do sistema SIGEleição, acessível de qualquer computador ou smartphone com internet por meio do endereço « <https://sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao/> ».

3.2. Cada eleitor exercerá o direito de um voto, não obrigatório, em uma dupla.

3.3. A Coordenação e Vice Coordenação do PPGIC iniciarão a apuração dos votos, após o encerramento da votação para avaliação do relatório emitido pelo SIGEleição.

3.4. Será considerada eleita a dupla mais votada da totalidade de votos, considerando a totalidade dos votos válidos, ficando como suplentes as demais duplas, seguindo a ordem decrescente de quantidade total de votos.

3.5. Em caso de empate no número de votos entre duplas de candidatos, os nomes serão classificados segundo dados fornecidos pelo SIGAA, na seguinte ordem de desempate:

I — semestre de ingresso mais antigo;

II — maior idade.

3.6. O resultado será registrado em ata e divulgado pela Coordenação do PPGIC pelo portal oficial do PPGIC e meios de divulgação oficiais. Posteriormente, será encaminhado para o colegiado para conhecimento e posse dos eleitos.

3.7. Recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Coordenação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado oficial.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGIC.

4.6. Mais informações, na Secretaria do PPGIC pelo telefone 3342-3516, ou e-mail: rnestrado.ppgic@gmail.com

Natal/RN, 30 de novembro de 2018

Andréa Vasconcelos Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação e do Conhecimento
SIAPE 1323825

ANEXO I

Eleição dos Representantes Discentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em da Gestão da Informação e do Conhecimento

A(o) Senhor(a) Coordenador(a) do PPGIC,
Nós,

Dados do representante titular:

Nome: _____

Matrícula SIGAA nº _____

Email: _____

Telefone: () _____

Nome do titular que requer que apareça no SIGEleição: _____

Dados do representante suplente:

Nome: _____

Matrícula SIGAA nº _____

Email: _____

Telefone: () _____

Nome do suplente que requer que apareça no SIGEleição: _____

Solicitamos a Vossa Senhoria a formalização da inscrição para concorrer à eleição no Colegiado do PPGIC. Declaramos, nesta oportunidade, conhecer as normas da eleição nos termos do Edital de Convocação. Nesses termos, pede deferimento.

Natal, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente titular